

**Livro N.º 44****ATA N.º 10/2018****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

No dia vinte e três de Abril de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram onze horas e vinte minutos.

**A – CONTABILIDADE****A-3 – CONTAS DE GERÊNCIA:-****146/CM/2018 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o órgão executivo elaborou os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017, de acordo com as Normas e Princípios Contabilísticos adotadas em Portugal através do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais - POCAL, as quais incluem o Balanço que evidencia um total de 35.798.655 euros e um total de fundos próprios de 24.517.189 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.308.858 euros, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 8.968.672 euros de despesa paga e um total de 8.956.027 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livros de atas.

O Senhor Presidente, uma vez que se trata de um documento iminentemente técnico, solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Mendonça Tolda, para fazer uma breve apresentação do documento, frisando que a nova gerência só esteve encarregada da gestão do município por um período de cerca de dois meses em 2017 e relembrando

as conclusões do relatório de auditoria que já são do conhecimento de todos.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Paulo Mendonça Tolda, na sequência do pedido do Senhor Presidente, fez uma abordagem sintetizada sobre os principais aspetos da execução orçamental e sobre a situação patrimonial do município, realçando que a baixa taxa de execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano estava relacionada com o facto de não ter havido execução de muitos dos investimentos que estavam previstos no Plano Plurianual de Investimentos, face aos atrasos do Quadro Comunitário de Apoio e ao lançamento dos procedimentos de contratação pública necessários à efetivação desses investimentos. Da mesma forma, sublinhou que a situação patrimonial do município, especialmente no que se refere ao endividamento, se tinha agravado pelo facto das dívidas a terceiros de curto-prazo terem aumentado em relação ao ano anterior, em especial as que se referem às dívidas à empresa Águas do Norte, S.A., sendo urgente diminuir despesa e realizar um acordo de pagamento destas dívidas que seja vantajoso para o município, tendo em consideração que esta situação leva a que o município tenha pagamentos em atraso, fundos disponíveis negativos e uma tesouraria insuficiente para cumprir as responsabilidades com terceiros em prazos aceitáveis. Por fim, referiu que o relatório de gestão tinha toda a informação sobre os vários aspetos orçamentais e patrimoniais do município de forma bastante detalhada, pelo que todas estas situações estão devidamente referenciadas nesse documento.

De seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Auditor Externo, José Alberto Lima, por forma a pronunciar-se sobre os aspetos essenciais da sua função enquanto auditor designado pela assembleia municipal para o município de S. João da Pesqueira, solicitando-lhe, também, que estivesse presente na assembleia municipal por forma a dirimir as dúvidas que têm vindo a ser suscitadas relativamente á sua função.

O Auditor Externo, José Alberto Lima, começou por referir que estava presente nesta reunião da câmara municipal a seu pedido, por forma a expor aos encarregados da governação a sua opinião sobre as contas, frisando que é entendimento da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas que os encarregados da governação são o Presidente e todos os Vereadores. Neste sentido, começou por fazer uma explicação sobre a forma como decorreu a auditoria até à emissão da certificação legal de contas, revelando, para além da metodologia utilizada para validar todos os saldos, o grau de materialidade que considera aceitável para cada uma das áreas de verificação, salientando que a sua auditoria não é uma auditoria de procedimentos ou de desempenho, tratando-se de uma certificação e de um parecer que acompanha as contas que são remetidas para a aprovação da assembleia, atestando se ao nível do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o município cumpre com todos os limites e indicadores a que está obrigado. Da mesma forma, elabora um relatório de conclusões e recomendações da auditoria em relação ao controlo interno para conhecimento da câmara municipal.

Em relação à certificação legal de contas, referiu que emite a sua opinião com reserva, tendo em consideração que nem todo o imobilizado está devidamente inventariado e valorizado. Por fim, relativamente ao parecer, salientou que o município cumpre com todos os requisitos, à exceção da contabilidade de custos que ainda não se encontra totalmente implementada e que poderia ser útil, por exemplo, para valorizar os ativos que são contruídos pelas freguesias através das verbas que são disponibilizadas pelo município para o efeito.

No que respeita à sua presença na assembleia municipal, informou que estaria disponível para estar presente mediante pedido da presidente da mesma.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, referiu que, de acordo com o que ouviu e percebeu, era seu entendimento que poderia ter sido feita uma modificação orçamental para melhorar a taxa de execução orçamental e que também considerava fundamental que se fizessem os esforços necessários para se implementar a contabilidade de custos na sua totalidade, podendo os bens tangíveis serem diretamente identificáveis para se conseguir fazer a depreciação em vários anos e não se assumir o custo pela totalidade num único ano. Por fim, entende como útil a presença do Auditor Externo na sessão da assembleia municipal onde irão ser aprovados os documentos de prestação de contas, por forma a que muitas dúvidas que foram suscitadas em anteriores sessões relativamente às funções concretas do Auditor Externo pudessem ser dissolvidas pelo próprio.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, por forma a sintetizar tudo o que foi referido, é do entendimento que as taxas de execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano foram baixas, tendo em consideração os atrasos verificados na aprovação dos projetos do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, pelo facto de alguns projetos terem sido aprovados tardiamente e de ser necessário realizar os procedimentos de contratação pública, que, na maioria dos casos, são bastante demorados e levam ao atraso da execução física e financeira dos investimentos previstos no PPI, levando a uma execução mais baixa do que o que fora inicialmente previsto aquando da elaboração do orçamento.

O Senhor Presidente concorda que é vantajosa a presença do Auditor Externo na sessão da assembleia municipal, sendo que vai solicitar à Senhora Presidente desse órgão para o convocar a estar presente na mesma.

Colocados os documentos de prestação de contas do exercício de 2017 à votação, foi deliberado, por unanimidade, submete-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea I), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

#### **A-8 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO:-**

**147/CM/2018 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 1.º****REVISÃO:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo elaborou a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, submete-os à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

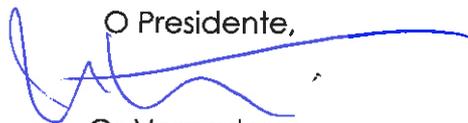
**F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****148/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

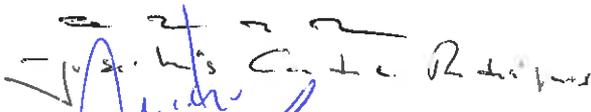
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,



Os Vereadores,



O Secretário,

